



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO N° 6791 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00582-8 **JOSE ALCIR RIBEIRO DE BARROS**, por haver sido designado para exercer as funções de Assessor do Comandante Geral da PMRO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a contar de 09 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAIMIR DE MATOS  
Governador

  
JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

Pублициado no Diário Oficial  
nº 3248 do dia 19/04/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 1000 de 19 de abril de 1995

Este Decreto é de Instrução Geral  
que dispõe sobre

as disposições da lei nº 1000 de 1995, que estabelece que o ano de 1995 é o ano da Independência do Brasil.

Art. 1º

é decretado que o decreto nº 1000 de 1995, que estabelece que o ano de 1995 é o ano da Independência do Brasil.

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor por um período de 120 dias.

Assinado em São Luís, 19 de abril de 1995.

Assinado em São Luís, 19 de abril de 1995.

Assinado em São Luís, 19 de abril de 1995.